

## PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	Centro de Artes – Campus de Curitiba II/FAP
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	Projeto Pedagógico do Curso de Dança – Licenciatura
<b>Protocolo nº:</b>	<b>16.473.799-3</b>

### Identificação

<b>Campus</b>	Curitiba II/FAP
<b>Centro de Área</b>	Artes
<b>Curso</b>	Dança
<b>Carga horária</b>	3.358 horas – 4.030 h/a
<b>Vagas/Turno</b>	Matutino - 20 vagas
<b>Integralização Mínima</b>	4 anos
<b>Regime de Oferta</b>	Seriado anual com disciplinas semestrais
<b>Licenciatura</b> ( X )	<b>Bacharelado</b> ( )

### 1 – Histórico

Trata-se de pedido de novo Projeto Pedagógico do Curso de Dança – Licenciatura do Campus de Curitiba II/FAP.

Conforme consta no processo, nas páginas de 229 a 233, foi enviado ao curso, parecer da câmara de graduação do CEPE, para adequações.

O processo retornou em 13 de abril de 2020, conforme consta nas páginas de 235 a 357.

### 2 – Análise

O novo texto apresenta as adequações solicitadas, das quais destacamos as abaixo elencadas:

- No item Metodologia de Ensino e Aprendizagem e no item avaliação foram realizadas as adequações solicitadas, dentre as quais destacamos “acrescentar ao texto a proposta da universidade para o processo avaliativo dos cursos de graduação (regimento geral)”.
- No item perfil do egresso, foi atendido o solicitado, com relação a “quais as atuais áreas de atuação do profissional”.
- Os itens 8, 9, 10 11 que tratavam da organização da matriz curricular (Estrutura Curricular – Cuccírculo Pleno), foram atendidas de acordo com o solicitado. Assim como incluídas na matriz, os semestres que serão ofertadas as disciplinas otativas.
- Com relação a legislação sobre os Direitos Humanos e Educação Ambiental, o curso atendeu o solicitado, embora não tenha acatado todas as sugetões do parecer da Câmara para a redação.

### 3 – Conclusão

Em face do apresentado na análise, de cumprimento do parecer da câmara de graduação do dia 06 de abril de 2020, somos de parecer favorável a aprovação no novo projeto pedagógico do curso de licenciatura em dança, do *campus* de Curitiba II/FAP. É o parecer.

Paranavaí, 13 de abril de 2020

Antonio Marcos Dorigão  
Ericson Raine Prust  
Jackelyne Corrêa Veneza;  
Jorge Leandro Delconte Ferreira  
Maria Simone Jacomini Novak



ePROCOLO



Documento: **ParecerFinalCamaraLicenciaturaemDanca.pdf**.

Assinado por: **Maria Simone Jacomini Novak** em 13/04/2020 22:26.

Inserido ao protocolo **16.473.799-3** por: **Maria Simone Jacomini Novak** em: 13/04/2020 22:26.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**18f06c96944cb53c5d860f4b9bdf09b2**.